

noventa e quatro e nove.

Orlando Zimuf.  
Secretario Tesourero

~~XXXXX~~

Lei n.º 32

Anula dotações orçamentárias e abre créditos Especial e Suplementar.

O Prefeito Municipal de Fundação Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei a seguinte lei:

Art.º 1.º - Ficam anuladas total e parcialmente as seguintes dotações orçamentárias constantes das tabelas n.ºs 1, 2, 3, e 4 do orçamento vigente:

111-8.09.0 e)	..... CRF,	500,00	
302-8.63.3	..... "	900,20	
303-8.63.0 c)	..... "	1.350,00	
43-8.81.3	..... "	<u>1.000,00</u>	3.750,20

Art.º 2.º - Com os recursos provenientes das anulações referidas no artigo anterior, fica aberto um crédito especial de CRF, 610,20 para atender a seguinte despesa:

I - Restituição a trabalhadores da Prefeitura, por descontos efetuados indevidamente em folhas no corrente exercício,..... CRF, 562,70

II - Pagamento da Prefeitura Municipal de Ibirassú, pelo fornecimento de refeições à presos pobres no exercício de 1945 47,50 610,20

Suplementar - das com as respectivas imputações. Os seguintes itens da despesa: continua

303.8.63.0 b)	CPH	300,00	
305.8.63.3	"	1.500,00	
307.8.85.1	"	670,00	
43.8.81.1	"	<u>670,00</u>	<u>3.140,00</u>
Soma total	CPH		3.750,20

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fundão, em 12 de dezembro de 1948.

Osvaldo Junior

Prefeito Municipal.

Registrada nesta Secretaria Tesouraria da Prefeitura Municipal de Fundão, aos doze dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta e nove.

Osvaldo Junior

Secretário - Tesoureiro

### Lei nº 33

Concede abono natalino e abre crédito Especial

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica concedido a todos os servidores desta Prefeitura e Câmara Municipal um abono natalino na base de um mês de vencimentos.

Artº 2º - O abono natalino de que trata o artigo anterior é extensivo aos diaristas que permaneceram ininterruptamente durante um ano, nos vários serviços da municipalidade.

§ 1º - Aos diaristas nas condições especificadas no artigo anterior é concedido